



Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2004

Ao
Sr. Heitor Chagas de Oliveira
Gerente de Recursos Humanos da Petrobrás
Av. República do Chile, 65, Sala 702
Nesta

Ass.: *Termo de Compromisso dos Três Salários*

Prezado Senhor,

A recente proposta da Petrobrás do pagamento dos três salários-benefícios aos aposentados e pensionistas que não optaram pela migração para o Plano Petrobrás Vida (PPV), na forma em que está apresentada a todos os beneficiários da Fundação Petrobrás de Seguridade Social (Petros), vem suscitando uma série de dúvidas e perplexidades.

No intuito de melhor esclarecer os nossos associados, vem a Associação dos Engenheiros da Petrobrás (AEPET) solicitar a sua manifestação quanto ao entendimento:

- 1- Dos termos: *“incentivo”, “isonomia” e “adiantamento”*;
- 2- Da expressão *“isonomia a título de adiantamento” (carta RH 50070/04, de 28/10/2004)*;
- 3- Da expressão *“incentivo sob a forma de adiantamento e a título de isonomia” (carta enviada aos participantes)*.

Outrossim, considerando que o atual plano de benefícios é um plano solidário, solicitamos de V. Sa. manifestação quanto à forma e condições de juros, prazos e época prevista de *“compensação financeira destinada ao equacionamento das questões e pendências financeiras relacionadas ao Plano Petros”*.

Face ao exposto, considerando a urgência que reveste à matéria abordada, aguardamos o seu pronunciamento no menor prazo possível.

Atenciosamente,

Heitor Manoel Pereira
Presidente

c/c.: Dr. Wagner Pinheiro –Pres da Petros
PC/mcl